

1705 01

IND 657/2001

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à **CESS**

Em **21.05.01**

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal a construção da 25ª Delegacia de Polícia, no Setor QNL de Taguatinga, criada pela Lei n.º 1.275/96.

Aty
Renato Rainha
Deputado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa reivindique ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, providências visando a construção da 25ª Delegacia de Polícia, com sede no Setor QNL de Taguatinga, criada pela Lei n.º 1.275/96.

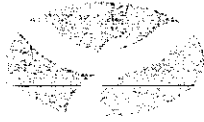
JUSTIFICACÃO

Os moradores do Setor QNL de Taguatinga de há muito pleiteiam a construção de uma delegacia de polícia. Não suportam mais as dificuldades e a perda de tempo nos deslocamentos que fazem até a 17ª DP, em Taguatinga Norte, para efetuar registros policiais ou tirar carteira de identidade. Diante dessas dificuldades, ocorrências de pequenos delitos não são registradas, deixando seus autores na mais completa impunidade.

A falta de policiamento e a certeza da impunidade, aliados com as características do setor, que conta com uma grande massa populacional, distribuída em casas, prédios coletivos e comércio, fazem da QNL campo livre para os marginais agirem, deixando a população com a constante e real sensação de insegurança.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 657 01
Fls. n.º 01 *Leicia*

4512



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

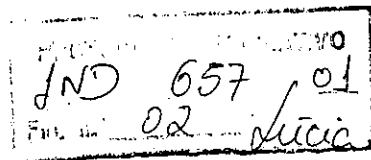
Prova disso é que a grande maioria das ocorrências registradas na 17ª DP, em Taguatinga Norte, são de infrações penais ocorridas no Setor QNL. Isso, por si só, já justificaria a construção de uma delegacia, pois compete ao Estado a obrigação de prestar segurança pública à população em geral.

Visando minimizar os problemas de segurança no Setor QNL, aprovamos a Lei Distrital n.º 1.275/96, publicada no DODF de 23/12/96, criando a 25ª Delegacia de Polícia naquele setor, seguindo o planejamento da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Distrito Federal. Entretanto, apesar de legalmente criada e de ser um dos grandes anseios da população local, referida delegacia não foi, ainda, implantada. Por isso, rogamos a Vossa Excelência providências visando a imediata construção da 25ª DP, por ser medida de interesse público.

Dessa forma, espero merecer o apoio dos meus nobres pares para aprovar esta Indicação, de singular importância para os moradores do Setor QNL de Taguatinga.

Plenário, em 10 de abril de 2001.


RENATO RAINHA
Deputado Distrital



IND.001.01.DeL.QNL